



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA (MPA), em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO, contendo:

1. Dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP):

- A lista completa de pescadores artesanais registrados e ativos no RGP, detalhada por Estado e Município, com nome completo e número de registro.
- Período de abrangência: 2023 a 2025.

2. Locais e Áreas de Pesca:

- Bases de dados, mapas digitais ou listas oficiais que indiquem os locais, áreas e bacias hidrográficas autorizadas para a pesca de cada espécie, por Estado e Município.

3. Períodos de Defeso:



· Compilado de todas as portarias e normas que definem os períodos de defeso por espécie, para todas as regiões do Brasil, no período de 2023 a 2025.

Formato de Entrega: planilha eletrônica (.xlsx ou.csv) ou em bancos de dados acessíveis, NO QUE COUBER.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMI do INSS, diante das robustas evidências de fraudes sistêmicas no pagamento do Seguro-Defeso, consubstanciadas em auditorias da Controladoria-Geral da União (CGU), relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU) e investigações da Polícia Federal, tem como imperativo legal e moral apurar as falhas estruturais que permitiram o desvio maciço de recursos públicos. O recente anúncio do governo de medidas de contenção e o pedido de abertura de inquéritos, em 3 de setembro de 2025, atestam a gravidade da situação. Tais indícios, que apontam para a inscrição de não-pescadores e a atuação de atravessadores, representam a materialização de uma negligência deliberada na fiscalização e gestão dos cadastros, que tem causado prejuízo estimado em até R\$ 9 bilhões ao erário. A presente requisição não é um mero procedimento burocrático, mas a exigência de acesso à documentação que permitirá à Comissão mapear a extensão do dano e identificar os agentes responsáveis.

A ausência de dados consolidados e interoperáveis sobre o Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP) e as normas de defeso se configura como um dos pilares de sustentação da permeabilidade do sistema a fraudes. A proliferação de esquemas regionais e as notórias distorções no cadastramento, com explosões de registros em estados específicos, indicam a inexistência de uma governança eficaz e a tolerância com mecanismos que subvertem a finalidade do benefício. O MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, na condição de ente responsável pela validação e manutenção dessas informações, tem o dever de fornecer o



RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO antes referido para que a CPMI possa realizar o crucial confronto de dados entre os beneficiários do Seguro-Defeso e aqueles que, de fato, se enquadram nos requisitos legais para a concessão. A ineficiência gerencial evidenciada no arcabouço de controle cadastral se torna um ponto focal da nossa investigação.

Desta forma, a requisição do RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO antes mencionado é a ferramenta analítica imprescindível para a Comissão desvelar a correlação direta entre os pagamentos indevidos e a ausência de um controle rígido sobre os critérios de habilitação dos pescadores. O documento permitirá a auditoria cruzada com informações fornecidas pelo INSS, validando ou refutando a legitimidade dos benefícios concedidos e expondo as lacunas normativas e administrativas que foram exploradas. A omissão de dados precisos por parte dos órgãos competentes é uma afronta ao princípio da probidade e torna-se um obstáculo ao pleno exercício das atribuições desta Comissão. A CPMI do INSS não hesitará em utilizar todos os meios legais para garantir a transparência e responsabilizar aqueles que, por ação ou omissão, permitiram a dilapidação do patrimônio público.

Dessa forma, considera-se que o RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO retromencionado tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

